



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braça nº 400 – Fone (44) 3640-1181 – CNPJ 01.612.269/0001-91
Esperança Nova – Estado do Paraná

LEI Nº. 335/2008

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 127/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, e eu **VALDIR HIDALGO MARTINEZ**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 127/2001, passando o número de Cargos em Comissão – CC-05 - Assessor de Diretor de Departamento, de 05 (cinco) vagas para **07 (sete) vagas**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, em 03 (três) de abril de 2008.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal